



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2012.

Comunicação nº 481/12 - TJD/RJ

Despacho

DEFILIAÇÕES

Processos:

1086/12-Barra da Tijuca FC, 1087/12 Casimiro de Abreu EC,
1088/12 Enterriense FC, 1089/12 Everest AC, 1090/12 EC Italva,
1091/12 Colégio FC, 1092/12 EC Iguaçu, 1093/12 EC Resende
Desenvolvimento Esportivo, 1094/12 Semeando Cidadania FC,
1095/12 Rio Bonito AC, 1096/12 Várzea FC, 1097/12 EC Taquaral
Verdão, 1098/12 CFJ- Clube de Futebol LTDA, 1099/12 AA Columbia,
1100/12 AC Diana, 1101/12 Grande Rio Brescia Clube LTDA, 1102/12
CF Miguel de Vassouras Sociedade Esportiva, 1103/12 Guanabara EC,
1104/12 Japeri EC, 1105/12 Faissal FC,

- Despacho:**
1. À Procuradoria para providências;
 2. Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes
Presidente do TJD/RJ